



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 01/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/SP** E A EMPRESA **INTELSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/SP**, com sede na Raul Ferrari s/nº - Jardim Santa Marcelina, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Defesa Agropecuária Carlos Goulart, consoante atribuição outorgada pela Portaria nº 853 de 19 de janeiro de 2023, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 19/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **INTELSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.510.634/0001-43, sediada à Av. Conceicao 116, Vila Cintra, Mogi das Cruzes / SP, CEP: 08744-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Danilo Dias Gomes, Diretor da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo nº 21053.000426/2024-01** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa nº 90002/2025** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 6/2025 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **01/04/2026 a 31/03/2027**, nos termos estabelecidas no Projeto Básico nº 01/2025 da Dispensa nº 90002/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$138.285,80** (cento e trinta e oito mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total de **R\$1.659.429,60 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, pelo período de **01/04/2026 a 31/03/2027**.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2026, na dotação orçamentária abaixo especificada:

Gestão/Unidade: 130102

Fonte de Recurso: 0100000000

Programa de trabalho: 2202 – Defesa Agropecuária

Elemento de Despesa: 339037-03

Plano Interno: ESCANANEIA

Nota de Empenho nº 2026NE000030

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Campinas, ___ de _____ de 2026.

CONTRATANTE
CARLOS GOULART
Representante da Contratante

CONTRATADA
DANILO DIAS GOMES
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

CAMILA SERVA PEREIRA
Coordenadora da Contratante

RONALDO ALEXANDRE DE SOUSA
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Gomes registrado(a) civilmente como Danilo Dias Gomes, Usuário Externo**, em 24/02/2026, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Sousa registrado(a) civilmente como Ronaldo Alexandre de Sousa, Usuário Externo**, em 24/02/2026, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS GOULART, Secretário(a) de Defesa Agropecuária**, em 02/03/2026, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA SERVA PEREIRA, Coordenador do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária-SP**, em 02/03/2026, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **50630969** e o código CRC **CF6E6DF6**.